



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 006/2016.
REFERENTE AO AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR**

**TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS AS
INSCRIÇÕES O AUXÍLIO MATERIAL OFERTADO
PELO CAMPUS AVANÇADO BONFIM DO INSTITUTO
FEDERAL DE RORAIMA.**

O Diretor do *Campus* Avançando Bonfim, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, de acordo com o Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução nº 66 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 14 de fevereiro de 2012, torna público o presente edital referente aos Projetos de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio Material Escolar, com as inscrições abertas **no período de 05 a 08 de setembro de 2016**, exclusivamente via **presencial**, na Direção de Ensino do *Campus* Avançado Bonfim.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os Auxílios da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes deste *Campus* regularmente matriculados e com frequência ativa em um dos **cursos técnicos subsequente, na modalidade presencial, que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica** ou oriundos da rede pública de educação básica, conforme o Decreto Presidencial nº 7.234.

1.1.1 - Conforme preconiza o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, a finalidade do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. São objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão **social** pela educação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 30 vagas para alunos do Curso Técnico Subsequente em Administração e 20 vagas para alunos do Curso Técnico Subsequente em Comércio Exterior, conforme quadro abaixo. **A referida bolsa será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), paga em uma única parcela, depositada em conta corrente em nome do aluno selecionado.**

Curso	Número de Vagas
Curso Técnico Subsequente em Administração	30 vagas
Curso Técnico Subsequente em Comércio Exterior	20 vagas

2.2 Serão selecionados, prioritariamente, discentes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo.

2.3 O discente tem a obrigatoriedade, de no prazo máximo de 20 (vinte) dias após ter recebido o auxílio material escolar, apresentar comprovantes de compra dos materiais, listados no Anexo IX, por meio de documentos emitidos por empresas com firma devidamente registrada e reconhecida no Brasil.

2.3.1 A não apresentação de documentos fiscais implicará em **DEVOLUÇÃO** do montante por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

2.3.2 Se não ocorrer a devolução, os demais benefícios serão cancelados e o estudante somente poderá se inscrever em novo processo socioeconômico após comprovar o pagamento;

2.3.3 Quando comprovado por meio de documentos fiscais e for identificado que o montante pago foi superior ao comprovante apresentado o discente terá que devolver a diferença por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR.

3.1. Para inserir-se na modalidade de auxílio material escolar, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência ativa em um dos cursos técnicos subsequente, na forma presencial;

II – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

III – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades, no que se refere ao material escolar e/ou fardamento, ou ser oriundos da rede pública de educação básica;

4. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1 Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para a modalidade de AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR, ofertada no período de **05 a 08 de setembro de 2016**, exclusivamente via ficha de inscrição (ANEXO I), disponível na Direção de Ensino (DIREN).

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. Ficha de Inscrição Preenchida (anexo I) e formulário de caracterização impresso (disponível no SUAP).

4.2. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR através da apresentação de:

I - Formulário da Composição Familiar Preenchido, descrito no Anexo III;

II - Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar, descrito no Anexo IV.

4.3. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAS

I - Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);

II - Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);

III - Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

4.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

I - Certidão de óbito, se for o caso (apresentar cópia e original para conferência);

II - Sentença de Separação ou Divórcio, se for o caso (apresentar cópia e original para conferência);

III - Termo de Guarda ou Tutela, se for o caso (apresentar cópia e original para conferência).

4.5. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS

I - Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas no “**formulário de caracterização**” e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).

III - Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Período: 05 a 08 de setembro.

5.2. Local da Entrega: DIREN/CAB.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e requisitos para pontuação, descrito no **ANEXO VIII**;

6.2. Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda **per capita** familiar resultada da análise socioeconômica, a partir das informações do candidato no preenchimento do “**formulário de caracterização**”;

6.3. Será **desclassificado** e **excluído** do Auxílio, **na fase inicial** ou **a qualquer tempo**, o estudante que:

6.3.1. Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

6.3.2. Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 5 nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;

6.3.3. Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 4.1;

6.3.5. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

6.3.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Renda *per capita* familiar não fixa;

b) Maior Idade.

9. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

9.1. O resultado da seleção dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas nas modalidades de material escolar e fardamento, conforme o critério de análise do Serviço Social será divulgado em duas etapas a seguir:

9.1.1. No dia **12 de setembro de 2016** será publicado a Classificação Preliminar na página eletrônica do IFRR e nos murais do *Campus Avançado Bonfim*.

9.1.2. No dia **14 de setembro de 2016** será publicado o Resultado Final do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.

9.2. A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2016.

9.3. O discente, ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo III e comprovadas no Anexo IV.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio MATERIAL ESCOLAR e/ou AUXÍLIO FARDAMENTO obedecerão ao seguinte cronograma:

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01	30 de setembro	Publicação e divulgação do Edital
02	05 a 08 de setembro	Período de Inscrição e entrega da documentação
03	09 a 12 de setembro	Período de avaliação socioeconômica/documental e ou visitas domiciliares
04	13 de setembro	Divulgação da listagem preliminar de contemplados na

		ação de assistência estudantil nos murais e/ou endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br do <i>Campus Avançado Bonfim</i> .
05	14 de setembro	Interposição de recursos
06	15 de setembro	Resultado dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos contemplados nas ações de Assistência Estudantil.

11. DOS RECURSOS

11.1. O discente considerado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada na modalidade de Auxílio Material Escolar e/ou Auxílio Fardamento, conforme o critério de análise do Serviço Social poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**Anexo VII**) deste edital **no dia 14 de setembro de 2016** no horário das **8h30 às 11h e 14h30 às 17h** na DIREN do *Campus Avançado Bonfim*, acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

11.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

11.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 5 e seus respectivos subitens descritos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A concessão do(s) Auxílio(s) se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do *Campus Avançado Bonfim*;

13.2. A Direção do *Campus Avançado Bonfim* poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.3. A inscrição do discente implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus Avançado Bonfim*.

Bonfim, 30 de agosto de 2016.

ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ MAGALHÃES
Diretor do *Campus Avançado Bonfim*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO**

EDITAL N.º 06/2016 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: Técnico Subsequente em _____ N.º de Inscrição: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

RG n.º. _____ CPF n.º _____

Rua: _____ N.º: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Concorre modalidade:

() Auxílio Material Escolar

Estou ciente do edital ()

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data: ____/____/____.

.....(Destacar a parte inferior e entregá-la ao requerente)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato (a): _____

Curso: Técnico Subsequente em _____ N.º de Inscrição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO**

EDITAL N.º 06/2016 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado (a) no curso _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiado(a) do Programa de Assistência Estudantil para auxílio material escolar e auxílio fardamento, conforme o decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

II - quando beneficiário de bolsa dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas;

III - assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada. A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com restituição integral e imediata dos recursos;

IV - comprometo-me adquirir os materiais marcados por mim no ANEXO I do edital n° 03/2016;

V - apresentar os documentos fiscais emitidos por empresas com firma devidamente registrada e reconhecida no Brasil dos materiais escolares relacionados no edital n° 003/2016.

Assinatura do requerente

Assinatura do responsável
(em caso de o requerente ser menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO

EDITAL N.º 06/2016 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO III

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Concorre as vagas: () Auxílio Material escolar	
Renda familiar <i>per capita</i>	
() Renda familiar <i>per capita</i> de até 1,5 SM	() Renda familiar <i>per capita</i> acima de 1,5 SM

COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
Composição do grupo familiar	Parentesco: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa:
1. Nome do Candidato:	Eu	()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
2.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
3		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
4.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
5.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
6.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
7.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
8.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
9.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
10.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
11.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
12.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
13.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
13.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
14.		()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO**

EDITAL N.º 06/2016 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

CANDIDATO: Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Em caso de o discente não possuir Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO III RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE: Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, caso um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade.

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03 (três) últimos contracheques referentes aos meses de: maio, junho e julho de 2016 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano- Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2016 (Ano- Calendário 2015).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal** reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo VI**)
OU:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira atualizada de identificação como pescador;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 03 (três);

OU a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015;

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado **OU** declaração do sindicato, associação **OU** declaração similar especificando a renda, **OU** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016** (modelo disponível no **Anexo V**)

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016** (modelo disponível no **Anexo V**).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa,

sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo V**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho

- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo V**)

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de março, abril e maio de 2016 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO

EDITAL N.º 06/2016 – IFRR/*Campus Avançado Bonfim*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO

EDITAL N.º 06/2016 – IFRR/*Campus* Avançado Bonfim

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO**

EDITAL N.º 06/2016 – IFRR/*Campus* Avançado Bonfim

ANEXO VII

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação socioeconômica do Serviço Social do IFRR – *Campus* Avançado Bonfim ao Edital N° 003/2016.

Eu, _____
do documento de identidade N° _____, CPF N° _____
residente e domiciliado no End _____
N° _____, Bairro _____, estudante do Curso: _____,
Matrícula: _____ Telefone de contato de _____,
venho requerer o recebimento do presente recurso para análise dos fatos e
argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO

EDITAL N.º 06/2016 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ASPECTOS CONSIDERADOS
1. RENDA <i>per capita</i> FAMILIAR: Considera a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. A renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos auferidos por todas as pessoas da família descrita no Anexo I - Composição Familiar.
2. SITUAÇÃO DE TRABALHO: Considera a principal posição de ocupação que se encontra o membro responsável em prover a família. 2.1. Desempregado; 2.2. Sem ocupação; 2.3. Autônomo; 2.4. Empregado Empresa Privada; 2.5. Empregado Instituição Pública;
3. DESPESAS FAMILIARES: Considera os gastos fixos mensais para com a família como: despesas de aluguel, financiamento da casa própria, energia elétrica, telefone (fixo/móvel), internet, gastos contínuos com tratamento de saúde.
4. SITUAÇÃO DE MORADIA: Considera as condições vivenciadas pelo grupo familiar como: própria, alugada, cedida, construção de alvenaria, madeira, mista.
5. CONSTELAÇÃO FAMILIAR: Considera formação familiar vivenciada pelo grupo como: 5.1. Família Composta de: apenas avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe); 5.2. Família Composta de: apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai; 5.3. Família Composta de: apenas pai como responsável financeiro, sem a presença da mãe; 5.4. Família Composta de: apenas de representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia) 5.5. Família Composta de: pai e mãe como responsáveis financeiro do grupo familiar
6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FAMÍLIA: Consideram bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para o outro sem se danificarem de valor que o grupo familiar possui no período inferior a 05 (cinco) anos como: carro, moto, etc. Consideram os bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acesso

(acrécimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem) como: casas, apartamentos, terrenos, sítios, fazendas.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA RENDA BRUTA FAMILIAR - RBF

RBF = calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses solicitados no EDITAL.

Ex: Fórmula: $RBFM = RENDM1 + RENDM2 + RENDM3 = RRBFM/3 = MRBR$

Após cálculo apurado do Resultado da Renda Bruta Familiar Membro – **RRBFM** em que se encontrou a Média da Renda Bruta – **MRBR** por membro familiar, soma-se a Média encontrada e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante para obter a Renda *per capita* Familiar.

Fórmula:

$RPCF = MRBRMF1 + MRBRMF2 + MRBRMFR3 + MRBRM..... / NMGF$

Legenda:

RBFM = Renda Bruta Familiar Membro

RRBFM = Resultado da Renda Bruta Familiar Membro

RENDM = Rendimento Mensal

MRBR = Média da Renda Bruta

MRBRMF = Média da Renda Bruta Membro Familiar 1,2,3 e sucessivamente.

NMGF = Número de membros que compões o grupo familiar

RPCF = Renda per capita Familiar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
DIREÇÃO DE ENSINO

EDITAL N.º 06/2016 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO IX

RELAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS A SER ADQUIRIDOS PELOS DISCENTES
SELECIONADOS

CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR SUBSEQUENTE

Livros relacionados ao curso, tais como:

01	CAPARROZ, Roberto. Comércio internacional e legislação aduaneira esquematizado . 3 ed. rev., atua. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2016.
02	CHIAVENATO, Idalberto. Empreendedorismo . São Paulo: Saraiva, 2008.
03	CHURCHILL, Gilbert A.; PETER, J. Paul. Marketing: criando valor para os clientes . São Paulo : Saraiva, 2005.
04	DAVILLA, Tony; EPSTEIN, Marc J.; SHELTON, Robert. As regras da inovação . Porto Alegre: Bookman, 2007.
05	DORNELAS, José. Plano de negócios: Seu guia definitivo . São Paulo: Campus, 2011.
06	DRUCKER, P.F. Inovação e espírito empreendedor . Rio de Janeiro: Cengage, 2008.
07	GAUTIHEIR, Fernando A. Ostuni; MACEDO, Marcelo; LABIAK Jr. Silvestre. Empreendedorismo . Curitiba: LT, 2010.
08	HAZZAN, Samuel. POMPEO, José Nicolau. Matemática financeira . 6º ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
09	KEEDI, Samir. Logística de transporte internacional – Veículo prático de competitividade . 5. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2015.
10	KETS DE VRIES, Manfred F. R.; KOROTOV, Konstantin; FLORENT-TREACY, Elizabeth. Experiências e técnicas de coaching: A formação de líderes na prática . Porto Alegre: Bookman, 2009.
11	LUZ, Rodrigo. Comércio Internacional e legislação aduaneira – série provas e concursos . 6. ed. Brasil: Elsevier, 2015.
12	MONTE, Gerry Adriano; BARSANO, Paulo Roberto. Legislação Empresarial, Trabalhista e Tributária - Série Eixos . 1ª ed. Brasil: Erica, 2014.

13	NEWSTROM, John W. Comportamento Organizacional: O Comportamento Humano no Trabalho. 2008.
14	RADICCHI, Caio César. Mercado de câmbio e operações de trade finance. 2. ed. Brasil: Atlas, 2014.
15	RATTI, Bruno. Comércio internacional e câmbio. 11. ed. Brasil: Aduaneiras, 2010.
16	SIQUEIRA, Geraldo Magela. Câmbio e capitais internacionais. 1.ed. Brasil: Aduaneiras, 2016.
17	VIEIRA, Aquiles. Teoria e Prática Cambial: Importação e Exportação. 6.ed. Brasil: Aduaneiras, 2015.
18	WERNECK, Paulo. Comércio exterior e despacho aduaneiro. 5. ed. Brasil: Juruá, 2015.

MATERIAL DE USO DIÁRIO:

Apontador simples	Fita adesiva plástica transparente
Borracha branca escolar	Fita crepe
Caderno executivo	Grampeador escolar
Caderno executivo capa dura	Grampo para grampeador
Caderno para todas as disciplinas	Lápis comum
Caderno universitário capa dura	Mochila nylon
Caderno universitário capa dura costurado	Mochila p/notebook
Calculadora Financeira	Tesoura escolar
Caneta corretiva	Mochila poli. c/rodas
Caneta esferográfica	Mochila poli. Kurt
Cartolina;	Pen Drive 2gb
CDR gravável	Pen Drive 4gb
Cola em bastão ou líquida	Pen Drive 8gb
Corretivo em fita	Pincel marca texto
Corretivo líquido	Régua em poliestireno transparente 15 cm
Dicionário escolar inglês ou espanhol	Régua em poliestireno transparente 30 cm
Envelope – tamanho grande	Régua em poliestireno transparente 40 cm
Envelope – tamanho médio	Régua em poliestireno transparente 50 cm
Envelope – tamanho pequeno	Régua em poliestireno transparente 60 cm
Fichário	Resmas de Papel A4
Fichário universitário	Resmas de Papel com pauta
Fita adesiva	

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE

Livros relacionados ao curso, tais como:

	MAIA, Jayme de Mariz. Economia internacional e comércio exterior. 11º ed. São Paulo, Atlas, 2007.
	MARION, José Carlos. Contabilidade básica . 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
	MARION, José Carlos. Contabilidade empresarial . 17º ed. São Paulo: Atlas, 2015.
	RATTI, Bruno. Comércio internacional e câmbio. 11º ed. São Paulo, Aduaneiras, 2011.
	VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de; ENRIQUEZ GARCIA, Manuel. Fundamentos de economia. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006

MATERIAL DE USO DIÁRIO:

Apontador simples	Fita adesiva plástica transparente
Borracha branca escolar	Fita crepe
Caderno executivo	Grampeador escolar
Caderno executivo capa dura	Grampo para grampeador
Caderno para todas as disciplinas	Lápis comum
Caderno universitário capa dura	Mochila nylon

Caderno universitário capa dura costurado	Mochila p/notebook
Calculadora Financeira	Tesoura escolar
Caneta corretiva	Mochila poli. c/rodas
Caneta esferográfica	Mochila poli. Kurt
Cartolina;	Pen Drive 2gb
CDR gravável	Pen Drive 4gb
Cola em bastão ou líquida	Pen Drive 8gb
Corretivo em fita	Pincel marca texto
Corretivo líquido	Régua em poliestireno transparente 15 cm
Dicionário escolar inglês ou espanhol	Régua em poliestireno transparente 30 cm
Envelope – tamanho grande	Régua em poliestireno transparente 40 cm
Envelope – tamanho médio	Régua em poliestireno transparente 50 cm
Envelope – tamanho pequeno	Régua em poliestireno transparente 60 cm
Fichário	Resmas de Papel A4
Fichário universitário	Resmas de Papel com pauta
Fita adesiva	